



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 4.574, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoria: Vereador José Francisco Saad

Denomina Rua Caetana de Souza Paolicchi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Caetana de Souza Paolicchi a atual Rua 10 do loteamento San Marco, no bairro do Pinhão, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Caetana de Souza Paolicchi

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de dezembro de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 01 de dezembro de 2011.

Adair Loredo Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Evanise Beni
Diretora do Departamento Técnico Legislativo